

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2005 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE **AUDITOR** DO TRIBUNAL DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS torna público que fará realizar CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de cargos efetivos de **Auditor** do Tribunal de Contas, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, na Constituição do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 63, de 19 de julho de 2004, publicada em 20 de julho de 2004, e 69, de 21 de dezembro de 2004, publicada em 05 de janeiro de 2005, e, supletivamente, na Lei Federal nº 8.443 de 16 de julho de 1992, alterada pela Lei Federal nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será realizado em **Belo Horizonte**, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
2. O Concurso constará de Prova de Conhecimentos Específicos I (Prova Objetiva), Prova de Conhecimentos Específicos II (Provas Discursiva e Escrita e Parecer), de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
3. A remuneração mensal, o total de vagas, as vagas reservadas a portadores de deficiência e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Remuneração Mensal	Total de Vagas (*)	Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência (**)	Valor da Inscrição (***)
R\$ 10. 148,00	03	01	R\$ 202,00

Legenda:

(*) Total de vagas, incluindo-se para Candidatos Portadores de Deficiência.

(**) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99.

(***) Ao valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços da CAIXA – Caixa Econômica Federal relativas ao recebimento das inscrições.

4. São requisitos para a investidura no cargo:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do artigo 12 conjugado com o artigo 37, inciso I, da Constituição Federal;
 - b) possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;

- d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - e) possuir notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
 - f) contar mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados na alínea anterior;
 - g) possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por Junta Médica designada pelo Tribunal de Contas, para o ato de posse.
- 4.1. A exigência constante da alínea “f” será comprovada por:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com as anotações regulares;
 - b) Atos de Nomeação e Posse em cargo público e Certidão de contagem do tempo de exercício;
 - c) Contrato de Sociedade Profissional da qual participe o candidato, registrado no Órgão ou Conselho de Classe.
- 4.1.1. O profissional autônomo comprovará a exigência mediante inscrição como Autônomo na Prefeitura Municipal e no Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 4.2. Os requisitos mencionados nas alíneas anteriores serão comprovados no ato de posse.
- 4.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação.
- 4.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
5. Constituem atribuições do cargo de AUDITOR:
- 5.1. convocado pelo Presidente, substituir o Conselheiro nas suas faltas e impedimentos, na forma prevista em lei;
 - 5.2. promover a instrução dos processos de:
 - a) prestação de contas por adiantamento;
 - b) prestação de contas de responsáveis por almoxarifados;
 - c) restituição de cauções.
 - 5.3. emitir parecer sobre consultas e recursos contra decisões do Tribunal;
 - 5.4. promover, por determinação do Relator, na forma regimental, diligência para complemento de instrução processual;
 - 5.5. emitir parecer nos processos de prestação e tomada de contas;
 - 5.6. manifestar-se sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal, das concessões iniciais de aposentadorias, reformas, pensões, bem como sobre os atos deles decorrentes;
 - 5.7. pronunciar-se a respeito dos registros e das restituições de cauções;
 - 5.8. emitir parecer sobre balancetes e balanços sujeitos ao exame do Tribunal;
 - 5.9. opinar sobre a prestação de contas anual do Governador e de Prefeito;
 - 5.10. sugerir ao Conselheiro-Relator da prestação de contas do Governador ou de Prefeito as medidas que visem regularizar a execução orçamentária do Estado ou de Município;
 - 5.11. manifestar-se sobre a legalidade dos atos dos procedimentos licitatórios, nos pedidos de parecer sobre empréstimos e operações de crédito e opinar sobre a regularidade de qualquer despesa, bem como sobre quaisquer processos por despacho do Presidente ou do Relator;
 - 5.12. apresentar, para aprovação do Plenário, os planos prévios de auditoria e inspeção já deferidos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do deferimento;

- 5.13. presidir inquéritos e perícias e desempenhar outras atribuições de seu cargo por determinação do Presidente, do Corregedor, da Câmara ou do Tribunal Pleno;
 - 5.14. apreciar, em parecer coletivo da auditoria, matéria de alçada definida no Regimento Interno;
 - 5.15. encaminhar à Corregedoria, até o dia 10 (dez) de cada mês, dados estatísticos dos feitos, que tenham sido objeto de parecer coletivo, relativos ao mês anterior.
6. O Auditor tem os mesmos impedimentos e garantias do Juiz de Direito de entrância mais elevada e, quando em substituição a Conselheiro, os mesmos direitos, garantias e impedimentos deste.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições ficarão abertas, por meio da **Internet**, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de **01/08 a 25/08/2005**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal**, de Belo Horizonte, a seguir relacionadas, no período de **01/08 a 26/08/2005**, no horário de expediente:
 - Ag. Santo Agostinho - Av. Álvares Cabral, 1700 - Santo Agostinho
 - Ag. Luxemburgo - Av. Guaicui, 81 - Luxemburgo
 - Ag. Vila Rica - Av. Francisco Sá, 1369 - Gutierrez
 - Pab TCE - Tribunal de Contas do Estado - Av. Raja Gabágliã, 1315 - Luxemburgo
3. Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 3.1. apresentar-se nas agências da CAIXA, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:
 - a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referentes ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);
 - b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento;
 - c) apresentar-se munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
 - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - e) pagar a importância de **R\$ 202,00** (duzentos e dois reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - 3.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.

- 3.2. No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
 - 3.3. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, reservando-se ao Tribunal de Contas o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
 - 3.3.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 3.4. Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
 - 3.4.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
 - 3.4.2. Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
 - 3.5. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
 - 3.6. O candidato desempregado, que comprove essa condição mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, e desde que não seja profissional autônomo ou participe de sociedade profissional. A Comissão Especial de Coordenação do Concurso, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o seu pedido.
4. Para inscrever-se **via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de **R\$ 202,00** (duzentos e dois reais).
 - 4.3. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário pagável em qualquer banco.
 - 4.3.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
 - 4.4. A partir de **30/08/2005**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 4.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 4.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.

- 4.7. O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.8. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
5. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes no item 1 do Capítulo V deste Edital.
6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, exceto na hipótese prevista no item 3.6 deste Capítulo.
9. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
10. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
12. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Auditor – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 12.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 13.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

III. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que decorrem do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e da Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de Auditor.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e do art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 11.867, de 28/07/1995.
3. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para Auditor – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:
 - a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
- 5.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.1.1. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.1.2. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - **Item 5 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**
 - **Item 5 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.**
- 5.2. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

- 5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal do Contas do Estado de Minas Gerais – Auditor – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 5.3.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 5.3.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com observância da ordem classificatória.
8. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para provimento do cargo de AUDITOR será de provas de caráter eliminatório e classificatório e de títulos, de caráter classificatório. Computar-se-á a avaliação e pontuação referente à:
 - a) Prova de Conhecimentos Específicos I;
 - b) Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - c) Títulos.
2. A Prova de Conhecimentos Específicos I constará de 100 (cem) questões objetivas, de múltipla escolha, cada qual com 5 (cinco) alternativas, abrangendo os seguintes conteúdos:

Direito Constitucional:	25 questões
Direito Administrativo:	20 questões
Direito Financeiro e Tributário:	15 questões
Direito Penal:	05 questões
Direito Civil:	05 questões
Teoria Geral do Processo:	05 questões
Legislação Especial:	10 questões
Contabilidade:	10 questões
Economia e Administração:	05 questões
3. A Prova de Conhecimentos Específicos II (Discursiva e Escrita) constará da elaboração de 10 (dez) questões subjetivas, totalizando 60 (sessenta) pontos, e de um Parecer, valorado em 40 (quarenta) pontos, versando sobre caso prático, relativamente a um ou mais conteúdos entre os constantes do item anterior.
4. As Provas de Conhecimentos Específicos I e II versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo único do presente Edital.

5. A elaboração, aplicação e correção das provas de Conhecimentos Específicos I e II serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
6. Os títulos a serem considerados estão especificados no Capítulo VII deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas realizar-se-ão na cidade de **Belo Horizonte – MG.**
 - 1.1. A aplicação das provas para o cargo de Auditor está prevista para os dias 15/10/2005 (sábado – Prova de Conhecimentos Específicos I – Objetiva no período da manhã), 16/10/2005 (domingo – Prova de Conhecimentos Específicos II – Discursiva e Escrita no período da manhã e Parecer no período da tarde). Cada prova e o parecer terão a duração de 4 (quatro) horas.
 - 1.2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 1.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Belo Horizonte – MG, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 1.4. Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados, observada a duração de 4 (quatro) horas prevista no item 1.1.
2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no “Minas Gerais – Diário do Legislativo”, em comunicados nos jornais de grande circulação e através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 2.1. Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 2.2. A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no “Minas Gerais – Diário do Legislativo” a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 2.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
 - 2.3. O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail deverá assinalar o campo específico, na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via Internet e informar corretamente o endereço eletrônico.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br ou
 - b) dirigir-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – sito na Avenida Raja Gabáglia, 1.315 – Luxemburgo, para verificar nas listas afixadas o horário e o local definidos para a realização de sua prova, ou consultar o site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais www.tce.mg.gov.br .

4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante nas listas afixadas, no Cartão Informativo, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
9. Na Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 9.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 10.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), com caneta esferográfica de tinta preta. Se estiverem com outra cor de tinta, deverão ser cobertos com grafite, evitando rejeição da Folha de Respostas pela Leitora Ótica.
 - 10.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) e na realização da Prova de Conhecimentos Específicos II (Discursiva e Escrita).
12. Na elaboração do Parecer da Prova de Conhecimentos Específicos II, os candidatos poderão consultar legislação seca, sem comentários, doutrinas e súmulas, material que será submetido a inspeção durante a realização da mesma, por Comissão especialmente designada pela Comissão Especial de Coordenação do Concurso do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
13. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
16. Nos dias da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 16.1. A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 16.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.tce.mg.gov.br em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Prova de Conhecimentos Específicos I:

- 1.1. A avaliação da prova de Conhecimentos Específicos I, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), será feita por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
- 1.2. Será considerado habilitado na prova de Conhecimentos Específicos I o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) e obtiver 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada um dos conteúdos que fazem parte da prova.

2. Prova de Conhecimentos Específicos II:

- 2.1. Somente será corrigida a prova de Conhecimentos Específicos II dos candidatos que lograrem habilitação na prova de Conhecimentos Específicos I.
- 2.2. Será considerado habilitado, na prova de Conhecimentos Específicos II, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), constando da avaliação do conteúdo, também, a correção gramatical e a adequação vocabular.

VII. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

1. Os candidatos considerados habilitados nas provas de Conhecimentos Específicos I e II deverão apresentar, no prazo de **12 a 16/12/2005**, os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

2. Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado em Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, acompanhado do Histórico Escolar.	10	10
B	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado em Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, acompanhado do Histórico Escolar.	8	8
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração com carga-horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	3 por curso	6
D	Exercício de magistério superior, em disciplina das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida, com carga horária anual mínima de 360 horas/aula, desprezando-se as concomitâncias.	1 por ano	5
E	Livros de autoria exclusiva, no âmbito das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN – International Standard Book Number.	3 por livro	9
F	Artigos em revista das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, com ISSN-International Standard Serial Number.	0,5 por artigo	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

3. O candidato deverá apresentar declaração, responsabilizando-se pelas informações prestadas, de que o livro e/ou artigo apresentado não é resultante de Monografias, Teses, Dissertações em níveis dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização.
- 3.1 Não serão considerados como títulos, livros e artigos resultantes de monografias, teses e dissertações em níveis dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização.
4. As produções culturais constantes do item **E** e **F**, somente serão consideradas para efeito de pontuação na avaliação dos Títulos, quando publicadas anteriormente à data de publicação deste Edital.

5. Os documentos apresentados para fins de comprovação do exercício de magistério superior, deverão conter todos os dados explicitados no item **D** para que haja a pontuação do título.
6. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público ou xerox acompanhada do original para ser visada pelo receptor.
7. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
9. A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser enviados pelos candidatos, por meio de SEDEX à Fundação Carlos Chagas em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo.
Fundação Carlos Chagas
Núcleo de Execução de Projetos
Ref: Concurso TCE-MG/Títulos
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala
05513-900 – São Paulo – SP
10. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, salvo se houver pendência judicial.
11. A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 40 (quarenta) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
12. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
13. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Minas Gerais – Órgão Oficial dos Poderes do Estado e nos sites: www.tce.mg.gov.br e www.concursosfcc.com.br.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida nas provas de Conhecimentos Específicos I e II com os pontos atribuídos aos títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que obtiver:
 - maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - maior nota no Parecer;
 - maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos I;
 - maior pontuação na avaliação de títulos.

IX. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- a) à aplicação das provas;
 - b) às questões da Prova de Conhecimentos Específicos I e gabaritos preliminares;
 - c) às questões e Parecer da Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - d) ao resultado das provas;
 - e) à pontuação dos Títulos;
 - f) classificação final.
2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, divulgação das questões da prova de Conhecimentos Específicos I, divulgação de gabaritos preliminares da prova de Conhecimentos Específicos I, divulgação do resultado das provas e divulgação da pontuação de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
 4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC e remetidos por meio dos Correios, por SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref. RECURSO/TCE-MG – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 4.1 O recurso interposto fora do devido prazo não será conhecido, considerada, para tanto, a data de postagem.
 5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Os candidatos deverão entregar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

<p>Concurso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Candidato: _____</p> <p>Nº do Documento de Identidade: _____</p> <p>Nº de Inscrição: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, “b”)</p> <p>Nº da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre os itens 1, “b” e 1, “c”)</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica:</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p>Assinatura: _____</p>
--

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correio, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
13. Os deferimentos e indeferimentos serão publicados no “Minas Gerais – Diário do Legislativo”.

X. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos de Auditor obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados segundo o número de vagas previsto neste Edital, e observado o disposto no item 4, alínea h, do Capítulo I.
2. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento na inspeção de saúde.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso terá validade de **1 (um)** ano, improrrogável, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
2. O resultado final do Concurso será homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após apreciados os recursos porventura interpostos e por proposta da Comissão Especial de Coordenação do Concurso, mediante Resolução do Tribunal Pleno, publicada no “Minas Gerais – Diário do Legislativo”.
3. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do Concurso, os candidatos classificados, até o limite das vagas, serão convocados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para firmar Termo de Compromisso de seu interesse no provimento e exercício do cargo. No momento do recebimento dos documentos para a nomeação, deverá afixar no Cartão de Autenticidade Digital – CAD, uma foto 3x4 do candidato e, na seqüência, colher sua assinatura e proceder à autenticação digital no cartão.
4. A aprovação do candidato no Concurso assegurará o direito à nomeação, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o prazo de validade do Concurso e a ordem de classificação.
5. Serão publicados no “Minas Gerais – Diário do Legislativo” apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no “Minas Gerais – Diário do Legislativo”.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de Coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
9. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no “Minas Gerais – Diário do Legislativo”.
11. Na elaboração das provas, será considerada a legislação vigente até a data da publicação do presente Edital.
12. Não haverá arredondamento de notas.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação do Concurso, que poderá ouvir a Fundação Carlos Chagas.

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1. Constitucionalismo: conceito; evolução histórica; o constitucionalismo do futuro; o constitucionalismo no Brasil. 2. Poder constituinte. 2.1. Conceito, natureza e titularidade. 2.2. Poder constituinte material e Poder constituinte formal. 2.3. Poder constituinte originário e derivado. 2.4. Limitações ao Poder constituinte derivado. 2.5. Poder constituinte decorrente: espécies, caracteres e limitações. 2.6. Poder constituinte supranacional. 2.7 Lacunas da Constituição. 2.8. Aplicação das normas constitucionais no tempo. 3. Constituição. 3.1. Conceito. 3.2. Concepções doutrinárias sobre a Constituição. 3.3. Classificação das Constituições. 3.4. Elementos da Constituição. 3.5. Funções da Constituição. 3.6. Classificação e eficácia das normas constitucionais. 4. Interpretação da Constituição. 4.1. Métodos de interpretação da Constituição. 4.2. Princípios e técnicas de interpretação especificamente constitucional. 4.3. Ponderação de bens ou valores. 4.4. Limites da interpretação constitucional. 5. Princípios constitucionais. 6. Controle da constitucionalidade das leis. 6.1. Conceito. 6.2. Pressupostos de constitucionalidade das espécies normativas. 6.3 O descumprimento da lei ou do ato normativo constitucional. 6.4. Espécies de controle de constitucionalidade. 6.5. Controle preventivo realizado pelo Poder Executivo. 6.6. controle repressivo realizado pelo Poder Legislativo 6.7. Controle repressivo realizado pelo Poder Judiciário. 6.7.1. Difuso. 6.7.2. Concentrado. 7. Ação Direta de

Inconstitucionalidade. 7.1. Origem, evolução e estado atual. 7.2. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. 8. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 9. Direitos e Garantias Fundamentais. 9.1. Direitos e Deveres individuais, difusos e coletivos. 10. Direitos Sociais. 11. Direitos Políticos. 11.1. Partidos Políticos. 12. Organização do Estado Brasileiro. 12.1. Entidades componentes da Federação brasileira. 12.2. Repartição de competências. 12.3. Intervenção federal nos Estados e nos Municípios. 13. Organização dos Poderes. 13.1. Poder Legislativo. 13.1.1. Organização, funcionamento e atribuições. 13.2. Processo Legislativo. 13.3. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 14. Poder Executivo. 14.1. Presidente, Vice-Presidente e Ministros de Estado. 14.1.1. Atribuições e responsabilidades. 14.2. Poder regulamentar. 15. Poder Judiciário. 15.1. Organização, Tribunais, competências, garantias e jurisdição. 16. Funções Essenciais à Justiça. 16.1 Ministério Público. 16.1.1. Natureza, princípios institucionais, estrutura orgânica e garantias. 16.2. Advocacia Pública. 17. Da defesa do Estado e das instituições democráticas 17.1. Estado de defesa. 17.2. Estado de sítio. 18. Administração Pública. 18.1.1. Princípios e organização. 18.2. Servidores públicos. 19. Ordem econômica e financeira. 19.1. Princípios. 19.2. Atividade econômica. 20. Seguridade social. 20.1. Princípios. 20.2. Saúde. 20.3. Previdência e assistência social. 21. Educação e cultura. 22. Meio ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Conceito e objeto. 2. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização da Administração Pública. 3.1. Noções básicas. 3.2. Administração direta. 3.3. Administração indireta. 3.3.1. Autarquias. 3.3.2. Fundações públicas 3.3.3. Empresas públicas. 3.3.4. Sociedades de economia mista 3.3.5. Entidades paraestatais e o terceiro setor. 4. Poderes e deveres do administrador público. 4.1. Poderes administrativos. 4.1.1. Poder vinculado. 4.1.2. Poder discricionário. 4.1.3. Poder hierárquico. 4.1.4. Poder disciplinar. 4.1.5. Poder regulamentar. 4.1.6 Poder de polícia. 5. Atos da Administração. 5.1. Atos administrativos. 5.1.1. conceito. 5.1.2. Atributos. 5.1.3. Elementos. 5.1.4. Classificação. 5.1.5. Teoria dos motivos determinantes. 5.2. Vinculação e discricionariedade. 5.3. Extinção. 5.3.1. Revogação. 5.3.2. Anulação. 5.4. Convalidação ou saneamento. 6. Licitação. 6.1. Conceito. 6.2. Princípios. 6.3. Finalidade e objeto. 6.4. Obrigatoriedade. 6.5. Normas gerais e suplementares de licitação. 6.6. Dispensa, inexigibilidade e vedação. 6.7. Modalidades e tipos de licitação. 6.8. Procedimento. 6.9. Revogação e anulação. 6.10. Recursos. 6.11. Sanções. 7. Contratos administrativos. 7.1. Conceito. 7.2. Características. 7.3. Formalização. 7.4. Execução e inexecução. 7.5. Revisão e rescisão. 8. Convênios e consórcios administrativos. 9. Agentes públicos. 9.1. Servidores públicos. 9.1.1. Normas constitucionais pertinentes. 9.1.2. Direitos, deveres e proibições. 9.1.3. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor 9.1.4. Comunicabilidade das instâncias administrativa, civil e penal. 9.2. Formas de provimento e vacância de cargo público. 9.3. Processo administrativo, disciplinar e sindicância. 10. Responsabilidade do Estado por atos administrativos, legislativos e jurisdicionais. 10.1 Ação de indenização e ação regressiva. 10.2. Denúnciação da lide. 11. Intervenção do Estado na propriedade privada. 11.1. Desapropriação, tombamento e servidão administrativa: noções gerais. 12. Serviços públicos. 12.1. Conceito. 12.2. Princípios. 12.3. Classificação. 12.4. Regulamentação e controle. 12.5. Remuneração 12.6. Competências constitucionais para prestação do serviço. 13. Concessão e permissão de serviço público. 13.1. Direitos e deveres do usuário. 14. Bens públicos. 14.1. Conceito, origem e evolução. 14.2. Classificação dos bens públicos. 14.3. Regime jurídico dos bens públicos. 14.4. Utilização dos bens públicos pelos particulares: autorização e permissão de uso; concessão de uso e concessão de direito real de uso. 15. Alienação dos bens públicos. 15.1. Requisitos. 16. Aquisição de bens pelo Estado. 17. Controle da Administração Pública. 17.1. Recursos

administrativos. 17.2. Controle legislativo. 17.3. Tribunais de Contas. 17.4. Controle jurisdicional 17.4.1. Noções gerais 17.4.2. Sistemas de controle e seus instrumentos processuais. 18. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992). 19. Parcerias Público-Privadas (Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004 e Lei Estadual nº 14.869, de 16/12/2003).

DIREITO FINANCEIRO. 1. Atividade financeira do Estado: conceito; o fenômeno financeiro; características e fins. 2. Despesa pública: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica e processamento. 3. Dívida flutuante e dívida fundada: aspectos jurídicos e econômicos; programação financeira; execução orçamentária e financeira; operações de crédito. 4. Receitas públicas: conceito e classificação. 4.1. Receitas patrimoniais: conceito e modalidades de receitas patrimoniais. 5. Receitas creditícias: crédito público; empréstimos públicos. 6. Dívida pública: regime constitucional da dívida pública brasileira. 7. Orçamento público: conceito e natureza jurídica; elementos essenciais; classificação; princípios orçamentários; regime constitucional; vedações constitucionais em matéria orçamentária. 8. Fiscalização e controle orçamentário: sistemas de controle interno e externo. 9. Normas gerais de Direito Financeiro, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: lei de orçamento; proposta orçamentária; elaboração da lei de orçamento; exercício financeiro; créditos adicionais; execução do orçamento; fundos especiais e controle da execução orçamentária. 10. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência; controle e fiscalização.

DIREITO TRIBUTÁRIO. 1. Princípios e normas gerais do Sistema Tributário na Constituição. 2. Repartição da competência tributária. 3. Limitações à competência tributária. 4. As imunidades genéricas e as isenções. 5. Os impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: princípios e vedações pertinentes. 6. Repartição das receitas tributárias. 7. O Código e o Sistema Tributário Nacional. 8. Conceito e espécies de tributo. 9. Impostos federais, estaduais e municipais. 10. As taxas no Código Tributário Nacional. 11. As contribuições de melhoria no Código Tributário Nacional. 12. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. 13. Fato gerador. 14. Sujeitos ativos e passivos e a responsabilidade tributária, conforme o Código Tributário Nacional. 15. Crédito tributário: natureza, tipos de lançamento, suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito. 16. Garantias e privilégios. 17. Administração tributária. 18. Processo Tributário Administrativo.

DIREITO PENAL. 1. Conceito de crime e contravenção. 2. Elementos do crime. 3. Relação de causalidade. 4. Tipo e tipicidade. 5. Antijuridicidade. 6. Crime consumado e crime tentado. 7. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 8. Dolo e culpa. 9. Excludentes da culpabilidade. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis (Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992). 12. Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10/10/2000). 13. Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10/04/1950 e Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67). 14. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27/12/1990). 15. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/1993).

DIREITO CIVIL. 1. Lei. 2. Eficácia da lei. 3. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 4. Interpretação da lei. 5. Lei de Introdução ao Código Civil. 6. Personalidade e direitos da personalidade. 7. Capacidade e incapacidade das pessoas naturais e jurídicas. 8.

Sociedades, associações e fundações. 9. Domicílio civil. 10. Bens. 11. Fatos, atos e negócios jurídicos. 12. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 13. Atos ilícitos. 14. Prescrição e decadência.

TEORIA GERAL DO PROCESSO. 1. Princípios gerais do processo. 2. Jurisdição e competência. 3. Ação: teorias; conceito; condições e classificação. 4. Processo: teorias, conceito e natureza jurídica; processo e procedimento; sujeitos do processo; impedimento e suspeição. 5. Atos processuais: conceito, classificação, forma, validade e eficácia. 6. Prova: conceito; objeto; ônus e valoração. 7. Teoria dos recursos 8. Coisa julgada..

LEGISLAÇÃO ESPECIAL: 1. Lei Federal nº 4.717, de 29/06/1965 (Lei da Ação Popular). 2. Lei Federal nº 7.347, de 24/07/1985 (Lei da Ação Civil Pública). 3. Lei nº 8.429, de 02/06/92 (Lei da Improbidade Administrativa). 4. Lei Federal nº 9.784, de 29/09/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal) 5. Lei nº 14.184, de 31/01/2002 (Lei do Processo Administrativo na Administração Pública Estadual). 6. Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/03/2002 (Regime próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais). 7. Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998 (Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal). 8. Constituição do Estado de Minas Gerais. 9. Lei nº 869, de 05/07/1952 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais). 10. Lei Complementar nº 33, de 28/06/1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 11. Resolução nº 10, de 03/07/96 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).

CONTABILIDADE. 1.Contabilidade geral e comercial. 1.1. Conceito, objeto e princípios fundamentais da contabilidade. 1.2. Fatos e lançamentos contábeis. 1.3. Procedimentos contábeis básicos de escrituração. 1.4. Principais livros e documentos contábeis. 1.5. Classificação de contas. 1.6. Regimes contábeis: competência de exercício e de caixa.1.7. Apuração do resultado e encerramento do exercício. 1.8. Demonstrações contábeis e financeiras (Lei nº 6.404, de 15/12/1976): aspectos gerais; parecer da auditoria independente; balanço Patrimonial; apuração do lucro líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; demonstração das mutações do patrimônio Líquido; demonstração de origens e aplicações de recursos; notas explicativas; demonstrações financeiras consolidadas. 2. Contabilidade Pública. 2.1. Conceitos introdutórios. 2.2. Campo de aplicação Definição de orçamento público. 2.3. Importância da contabilidade na administração pública. 2.4. Ano financeira, período adicional e exercício financeiro. Estimativa da receita. Orçamento anual de custeio. 2.5. Plano plurianual. 2.6. Orçamento tradicional de receitas e despesas. 2.7. Orçamento-programa. 2.8. Recursos para execução do orçamento-programa. 2.9. Proposta orçamentária e orçamento público.2.10. Exame da proposta orçamentária pelo Poder Legislativo. 2.11. Dos prazos. 2.12. Conteúdo da lei orçamentária. 2.13. Previsão e realização da receita. 2.14. Queda de arrecadação. 2.15. Excesso de arrecadação. 2.16. Contabilização. 2.17. Comparações. 2.18. Fixação e realização da despesa. 2.19. Economia orçamentária. 2.20. Contabilização. 2.21.Comparações. 2.22. Períodos de atividade do orçamento público. 2.23. Créditos adicionais. 2.24. Créditos suplementares. 2.25. Créditos especiais. 2.26. Créditos extraordinários. 2.27. Contabilização. 2.28. Alterações do orçamento durante sua execução. 2.29. Previsão e resultado orçamentários. 2.30. Equilíbrio, déficit e superávit. 3. Princípios e conceitos orçamentários. 4. Receita Pública. 4.1. Conceito. 4.2. Receita orçamentária4.3. Classificação legal da receita orçamentária. 4.4. Receita extra-orçamentária.4.5. Processamento da receita pública. 4.6. Estágios da receita pública. 4.7. Lançamento. 4.8.

Arrecadação. 4.9. Agentes arrecadadores. 4.10. Recolhimento. 4.11. Quitações. 4.12. Resíduos ativos ou restos a arrecadar. 4.13. Dívida ativa. 4.14. Restituições de receitas. 4.15. Contabilização. 5. Despesa Pública. 5.1. Conceito. 5.2. Despesa orçamentária. 5.3. Classificação legal da despesa orçamentária. 5.4. Despesa extra-orçamentária. 5.5. Processamento da despesa pública. 5.6. Estágios da despesa. 5.7. Programação da despesa. 5.8. Licitação. 5.9. Empenho. 5.10. Liquidação. 5.11. Suprimento. 5.12. Pagamento. 5.13. Agentes pagadores. 5.14. Restos a pagar. 5.15. Despesas processadas e não processadas. 5.16. Dívida pública ou dívida passiva. 5.17. Despesas de exercícios anteriores. 5.18. Contabilização. 6. Empenho da Despesa. 6.1. Conceito. 6.2. Empenho ordinário. 6.3. Empenho global. 6.4. Empenho por estimativa. 6.5. Anulação de empenho. 6.6. Contabilização. 7. Adiantamento. 7.1. Disposições básicas. 8. Regimes contábeis. 8.1. Regimes de caixa. 8.2. Regime de competência. 8.3. Regime misto. 9. As variações patrimoniais. 10. Auditoria no setor público. 10.1. Princípios, normas e procedimentos. 10.2. Controle interno.

ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO

ECONOMIA: 1. Introdução geral aos problemas econômicos: escassez e escolha; valor, moeda e preço. 2. Noções de microeconomia: procura e oferta. 2.1. Regime de mercado: concorrência, oligopólio e monopólio. 3. Noções de macroeconomia: as principais grandezas macroeconômicas – as contas nacionais. 3.1. A política monetária e o Banco Central. 3.2. A inflação: visão geral e efeitos. 4. As relações econômicas internacionais. 4.1. A economia nacional e sua interrelação com o resto do mundo. 4.2. Os principais tipos de transações econômicas internacionais e seu registro. 4.3. Os mecanismos de controle. 4.4. Os efeitos do interrelacionamento na economia nacional. 4.5. As relações econômicas internacionais e o Terceiro Mundo. 5. Atuação do setor público na economia de mercado. 5.1. Atividade produtora do setor público. 5.2. Apropriação e utilização de rendas pelo setor público. 5.3. As rendas do setor público. 5.4. O gasto público. 5.5. Estado e desenvolvimento. 5.6. Surgimento e atuação do Estado desenvolvimentista. 5.7. A estatização. 5.8. O fim do Estado desenvolvimentista. 6. O período atual: globalização e políticas neoliberais.

ADMINISTRAÇÃO: 1. Características básicas das organizações formais 2. Tipos de estrutura organizacional: natureza e finalidade. 3. Critérios de departamentalização. 4. Processo organizacional: planejamento, direção e controle. 5. Motivação e liderança. 6. Princípios e sistemas da Administração Pública Federal e do Estado de Minas Gerais.

Tribunal de Contas, em Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2005

Eduardo Carone Costa
Presidente